Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000255

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/11000255

Número / Ano	000255/2022
Data / Horário	11/08/2022 - 08:45:11
Ementa	Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	38
Emitido por	RobertaBarbosa

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

LIDO
11/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
15/08/22
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2022.

Autor: Jorge Luiz Silva Andrade

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Cidadão Macabuense* ao Senhor Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, natural do município de Duque de Caxias, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ como Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

BIOGRAFIA

Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, nascido em Duque de Caxias no ano de 1987, filho caçula do saudoso Cesar Julerate de Oliveira, o grande "Geléia" e Maria Cristina Leite de Oliveira.

Noivo da Macabuense e servidora municipal Roberta Pereira Barbosa, neta do saudoso João Pereira.

É um apaixonado e morador do nosso município Conceição de Macabu desde 2010. Estabeleceu moradia logo assim que conheceu a cidade, até que conseguiu também a hora de servir a população macabuense como policial militar nos últimos 8 anos , tendo atuado nas principais ocorrências durante esse período.

Formado em Gestão desde 2004, no ano de 2006 ingressou no exército e se formou como Aspirante, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.

Em 2009 ingressou na Policial Militar do Estado Do Rio de Janeiro.

Antes de chegar na região Norte Fluminense, trabalhou nos batalhões de Petrópolis, Leblon, Tijuca e Maré, conseguindo grande experiência.

Em 2014 chega ao batalhão de Macaé, vindo a trabalhar em todos os municípios do Trigésimo segundo batalhão até sua chegada na 2ª CIA de Conceição de Macabu, batendo recordes de ocorrências junto a seus companheiros, sendo reconhecido através de prêmios da Corporação, tais ocorrências ajudaram a diminuir a criminalidade e trouxeram sensação de paz que o povo macabuense tanto almeja.

Em março de 2022 recebeu o convite para ser o Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, onde aceitou com valentia e comprometimento, realizando até a data de hoje um trabalho nunca visto antes na cidade, tendo seus méritos reconhecidos pelos munícipes e também por essa casa legislativa.

Ante o exposto, submeto á apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2022 "Concede Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, natural do município de Duque de Caxias, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 38/2022, apresentado pelo Vereador Jorge Luiz Silva Andrade deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 38/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(√) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 38/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 38/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 02 CÓPIA
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 195/2022

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 35/2022 ,36/2022,37/2022,38/2022 e n.º 39/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 13069122
Em 05/08/22
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2022.

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Cidadão Macabuense* ao senhor Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, natural do município de Duque de Caxias, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ como Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 37/2022.

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedida ***Título de Honra ao Mérito*** ao Senhor Major Daniel Frederico Ramírez Ambires, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 38/2022.

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Jorge Luiz Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Cidadão Macabuense* ao senhor Renan Cesar Leite Julerate de Oliveira, natural do município de Duque de Caxias, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ como Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39/2022.

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido *Título de Honra ao Mérito* ao Senhor Douglas Felipe Coutinho Nascimento – popular Douglas Smmithy –, atuante na área do jornalismo em Conceição de Macabu/RJ e região, pelos relevantes serviços prestados ao difundir informações reais aos munícipes.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 16 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 58/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a **Sra. Bruna Macedo de Brito** no cargo de Assessora de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Sandro de Oliveira Daumas, a partir do dia 01º de Agosto de 2022.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: MERCEARIA CHERUBIM – CNPJ: 29.300.308/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, conservação e higiene interna e externa da sede da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ.

VALOR: R$ 2.099,65 (Dois mil noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 521/2022 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global.

Conceição de Macabu, 12 de agosto de 2022

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021/2022

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: PAPA FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 39.693.049/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para especializada na prestação de serviço de recarga de extintores e teste hidrostático da Câmara Municipal de Conceição de Macabu-RJ.

VALOR: R$ 538,50 (Quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 565/2022 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global

Conceição de Macabu, 11 de agosto de 2022

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021/2022